



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.949, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 178.....	R\$ 6.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - 303 – 461	R\$ 20.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - 000 – 642	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 28.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 161.....	R\$ 6.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização - 303 – 466	R\$ 20.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições - 000 – 650.....	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 20 de junho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 20/06/2023
Página: 01 de 03

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal